



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/08/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 18

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/08/2017

ATA Nº 18

----- Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Graça Campos Pinto, Técnica Superior. --

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Sr. Presidente manifestou o seu apreço e congratulou-se pela forma como decorreram as Festas do Concelho, nomeadamente a XX Feira de Artesanato e Gastronomia, a animação da praia fluvial e as "Seaside Sunset Sessions'17", bem como a edição das "Noites de Verão 2017", cuja dinâmica foi novamente um sucesso. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Candidatura ao PDR2020 ação 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos ou por Acontecimentos Catastróficos

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Considerando os incêndios florestais, cujo início se registou no dia 17 de junho de 2017, provocando uma série de danos e prejuízos no Setor Florestal, o Município de Pampilhosa da Serra irá efetuar uma Candidatura ao abrigo do PDR2020 ação 8.1.4 - Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos - Estabilização de Emergência Pós Incêndio. -----

----- As ações previstas na candidatura são: Recuperação e tratamento de rede viária; Recuperação de troços de rede primária e secções da rede secundária de FGC; Recuperação de pontos de água, Substituição de sinalização danificada; Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais; Regularização de regime hidrográfico das linhas de água; Obras de correção torrencial de pequena dimensão; Instalação de elementos de descontinuidade; Aquisição e instalação de proteções individuais de plantas e instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem e destroçamento dos resíduos florestais. -----

----- Estas ações irão realizar-se nas 3 Freguesias atingidas pelos incêndios florestais de 17 de junho, são elas: Freguesia de Pessegueiro, de Pampilhosa da Serra e Portela do Fojo-Machio. -----

----- Esta candidatura irá apresentar um valor de referência de 1 482 950,00 Euros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.2 - Operacionalização da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) - Nomeação do Administrador da Autarquia

----- Foi presente um ofício da Direção-Geral do Território, datado de 04/08/2017, a informar que, no âmbito do Programa SIMPLEX+16, está disponível desde 1 de julho de 2017, a Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), com o endereço pcgt.dgterritorio.pt. A PCGT, em cumprimento do estabelecido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que é uma plataforma eletrónica oficial, de âmbito nacional, destinada a apoiar as entidades envolvidas nos procedimentos de formação dos programas e planos territoriais. -----

----- A PCGT foi desenvolvida pela DGT em colaboração com as CCDR e alvo de testes realizados por estas entidades e pela DGT na fase inicial. Inicia-se agora a fase de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

produção e de manutenção evolutiva, estando previstas ações de melhoria do desempenho ao longo do tempo e em função dos resultados do acompanhamento dos primeiros programas e planos territoriais. -----

----- A PCGT inclui uma Área de Cidadania (de pesquisa livre de informação pública) e uma Área Reservada (destinada aos utilizadores das entidades envolvidas nos procedimentos de formação dos programas e planos territoriais). -----

----- Mais informa que, para operacionalizar a PCGT é indispensável que as autarquias e as entidades responsáveis pela elaboração ou pelo acompanhamento de programas e planos territoriais cedam à Área Reservada da PCGT, para o que, à partida, é necessário que cada uma das autarquias e entidades nomeiem os respetivos Administradores para a PCGT. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nomear o Técnico Superior, Engenheiro Fernando Pereira Alves – Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, como Administrador desta autarquia, para os fins supramencionados. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 24 de agosto de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.922.970,18 € (um milhão novecientos e vinte e dois mil novecientos e setenta euros e dezoito cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 209.804,71 € (duzentos e nove mil oitocentos e quatro euros e setenta e um cêntimos), num total de 2.142.910,62 € (dois milhões cento e quarenta e dois mil novecientos e dez euros e sessenta e dois cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - Nova Floresta - Serviço de Gestão Agroflorestal - Fatura nº FA2017/00073 - Horas de Máquina Trator de Rastos - Incêndio Florestal de junho 2017



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Fatura nº FA2017/00073, da empresa Nova Floresta - Serviço de Gestão Agroflorestal, no valor de 6.225,00 €, acrescido de IVA, perfazendo o montante total de 7.656,75 € (sete mil seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco centavos), referente à prestação efetuada no incêndio de junho de 2017.-----

----- Atento à excecionalidade da situação e de acordo com a legislação em vigor, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seu pagamento.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

3.1.3 - Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril - Pedido de apoio

----- Foi presente um e-mail, da Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, datado de 24/08/2017, a informar que pretende levar a efeito obras de beneficiação/adaptação na Casa de Convívio da localidade de Cabril, com vista a dotar o espaço e a melhorar a sua funcionalidade, pelo que, solicita o apoio financeiro possível da Autarquia para o citado fim.-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, e de acordo com a informação dos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder apoio financeiro à Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), mediante Protocolo.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

3.1.4 - Comissão de Melhoramentos da Póvoa - Equipas de Futsal - Pedido de apoio

----- Na sequência do ofício remetido pela Comissão de Melhoramentos da Póvoa, com registo de entrada nº 7293, de 23/06/2017, onde apresentam o Projeto Desportivo para a época 2017/2018, no qual se engloba a constituição de cinco equipas de futsal, constituídas maioritariamente por crianças e jovens pampilhosenses, com vista ao desenvolvimento da atividade física e desportiva e promoção do seu bem-estar, saúde e integração social (Petizes, Traquinas, Benjamins, Juniores e Seniores) a inscrever na Associação de Futebol de Coimbra e que irão participar nos Campeonatos Distritais de Coimbra da respetiva categoria, com exceção das equipas de Petizes e Traquinas que apenas realizarão torneios esporádicos;-----

----- Tendo em conta que aquela Comissão, por forma a suportar os encargos inerentes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

à dinamização/execução do seu Projeto Desportivo, vem solicitar à Câmara Municipal: --

----- - apoio financeiro no valor de 15.000,00€, com vista à aquisição de três equipamentos desportivos para as equipas de formação, inscrição dos atletas na Associação de Futebol de Coimbra e pagamentos das forças de segurança e quotas de jogo e arbitragem; -----

----- - cedência gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal, para que nele se possam efetivar os treinos e jogos inerentes ao desenvolvimento do seu Projeto Desportivo; -----

----- - a cedência de viaturas para transporte de equipas em competição. -----

----- Após análise ao Projeto Desportivo que a Comissão de Melhoramentos da Póvoa se propõe desenvolver, e considerando que: -----

----- A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no art. 79º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio; -----

----- A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; -----

----- As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; -----

----- As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem; -----

----- Esta Câmara Municipal reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação de clubes e associações. Reconhecendo, além do mais, que a Comissão de Melhoramentos da Póvoa desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense; -----

----- A Câmara Municipal considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

fomentarem o espírito gregário da população e a livre participação dos seus membros,----

----- A Câmara Municipal, após consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia, deliberou por unanimidade; o seguinte: -----

----- - **A atribuição de apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos da Póvoa, no montante de 12.000,00 €, com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o consignado no Projeto Desportivo para a época 2017/2018 apresentado, que constará em anexo em anexo ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre as partes; -----**

----- - **A atribuição de apoio não financeiro à Comissão de Melhoramentos da Póvoa, que se consubstanciará na doação da viatura de 9 lugares de Marca: Renault, Modelo: Trafic II, Matrícula: 65-OD-10, Categoria: Ligeiro de Mercadorias, Cor: Cinzento ACIER, propriedade do Município, com o nº de Inventário 8926, cuja quantificação quanto ao custo importa em 16.124,10 €, atendendo ao valor atualizado constante na Ficha Cadastral, para efeitos do nº 2 do artigo 55º das Normas de Controlo Interno. A referida doação (alienação gratuita) deverá ser formalizada através da celebração de contrato de doação com cláusula de reversão, onde se consigne obrigatoriamente: que o bem doado se destinará exclusivamente a apoiar as atividades desportivas da Comissão de Melhoramentos da Póvoa, sob pena de reversão do bem para o Município, caso se verifique a utilização para outros fins; a donatária promoverá a transferência de propriedade do veículo junto das entidades competentes, assumindo todas as despesas inerentes à funcionalidade e conservação do veículo; proibição do mesmo ser transmitido a terceiros. -----**

----- Mais deliberou conceder poderes para o Senhor Presidente aprovar os termos do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e do contrato de doação com cláusula de reversão, a celebrar com a Comissão de Melhoramentos da Póvoa, atentos os fundamentos de facto supra referidos, bem como conceder-lhe poderes para assinar. --

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 - Grupo Motard Zangões do Asfalto - Pedido de isenção de taxas - Licença de ocupação privativa do espaço público, para o evento "Encontro Chapa Amarela - 3 de setembro de 2017



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento do Grupo Motard Zangões do Asfalto, a solicitar isenção do pagamento de taxas respeitantes ao licenciamento - Licença de Ocupação privativa do espaço público, para o evento "Passeio da Chapa Amarela", a realizar a 3 de setembro do corrente ano. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma Informação dos Serviços de Secretaria, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipal do Município de Pampilhosa da Serra, no qual informa os seguintes valores de licenciamento: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença - 20,30 €; -----

----- - Licença de ocupação privativa do espaço público - 11,12 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - - Grupo Motard Zangões do Asfalto - Pedido de isenção de taxas - Licença de Ruído, para o evento "Encontro Chapa Amarela - 3 de setembro de 2017

----- Foi presente um requerimento do Grupo Motard Zangões do Asfalto, a solicitar isenção do pagamento de taxas respeitantes ao licenciamento - Licença de Ruído, para o evento "Passeio da Chapa Amarela", a realizar a 3 de setembro do corrente ano. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma Informação dos Serviços de Secretaria, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipal do Município de Pampilhosa da Serra, no qual informa os seguintes valores de licenciamento: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença -40.60 €; -----

----- - Licença de ocupação privativa do espaço público - 11,12 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 - Proposta de aprovação do Projeto de Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos do seguinte teor: -----

----- *“ Face ao quadro legislativo em vigor, nomeadamente o preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo em conta as deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizadas em 13/02/2017 e em 29/05/2017, foi o Projeto de Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões, tendo o mesmo sido publicado na 2ª série do Diário da República nº 131, de 10 de julho de 2017, não tendo sido rececionados quaisquer contributos/observações/sugestões. -*

----- *Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a redação final do Projeto de Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) que se anexa e, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----*

----- *À consideração superior.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redação final do Projeto de Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e na alínea g), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6- DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - OBRAS PÚBLICAS

6.1.1 - Informação de Minuta do Contrato

- Aquisição de gasóleo rodoviário_2017/2018/2019
- Concurso 112017
- Adjudicatário: BP Portugal, S.A.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Tendo em consideração o concurso público em epígrafe, verifica-se que o concorrente BP Portugal, S.A., apresentou os documentos de habilitação através da mensagem colocada na plataforma eletrónica VortalGov em 03/08/2017, com a refª PT1.MSG.641480.-----

----- Mais se verifica que através do ofício registado sob o nº 9497 em 10/08/2017, procedeu à apresentação da garantia bancária nº00125-02-2071142 emitida em 04/08/2017 pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 35.013,00 € (trinta e cinco mil e treze euros), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, para efeitos do disposto no artigo 88º do Código dos Contratos dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de outubro, na redação dada pelo Decreto Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- Nestes termos propõe-se a V.Exªs a aceitação da citada garantia bancária e a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----

----- Assim e no cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e republicado no Decreto Lei nº 278/2009 de 02 de outubro, na redação dada pelo Decreto Lei nº 149/2012 de 12 de julho, propõe-se a V.Exª a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto no citado Código dos Contratos Públicos, respeitando o previsto no seu artigo 96º. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a citada garantia bancária, bem como aprovar, por unanimidade, a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Informação de Minuta do Contrato

- Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra

- Concurso 142017

- Adjudicatário: José António Parente, Ldª

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Tendo em consideração o concurso público em epígrafe, propõe-se a V.Exªs a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----

----- Assim e no cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos dos Contratos Públicos, publicado no Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01 e atentas as subseqüentes alterações, propõe-se a V.Exª a minuta do contrato a assinar com a empresa adjudicatária. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- De salientar que a citada minuta foi elaborada tendo em atenção o disposto no citado Código dos Contratos Públicos, respeitando o previsto no seu artigo 96º.-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

7.1 - EDUCAÇÃO

7.1.1 - Procedimento relativo a Prémio de Melhor aluno/a 2016/2017

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Educação, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando as atribuições e competências municipais no que a Educação diz respeito, importa reconhecer e salvaguardar incentivos ao trabalho escolar conducentes à obtenção de reconhecimento público do mérito alcançado. Nesta medida, tem o Município de Pampilhosa da Serra promovido, desde há uns anos a esta parte, a atribuição de um prémio de melhor aluno/a, desde o 1º ano do 1º Ciclo ao 12º ano do Ensino Secundário. -----

----- Este prémio tem tido um valor de 100,00 € (cem euros) por aluno e tem previsto uma deslocação a Coimbra para usufruírem o mesmo. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio propor a V.Ex^ª a continuidade desta atribuição aos que no ano letivo de 2016/2017, foram efetivamente melhores alunos. -----

----- Mais se informa que o valor total previsto é de 1.900,00 € (mil e novecentos euros), de acordo com o número de alunos/as que o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, indicou.-----

----- À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhum munícipe, o Sr. Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria da Graça Campos Pinto, Técnica Superior, que redigi e subscrevi. -----




